



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 528 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 08 de setembro de 2014 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

Decreto nº 044/2014

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 058/2013, de 10 de dezembro de 2013;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 183.739,38 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais, trinta e oito centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ.:2.006 – Manutenção da Administração Municipal  
33.90.30.00.00.00 – 0026 – Material de Consumo  
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patr R\$ 30.000,00  
33.90.39.00.00.00 – 0028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patr R\$ 33.185,07

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.:2.051 – Incentivo ao Programa Saúde da Família  
33.90.30.00.00.00 – 0134 – Material de Consumo  
Fonte: 495 – Atenção Básica R\$ 15.000,00  
Proj./Ativ.:2.046 – Manutenção do Hospital Municipal  
33.90.14.00.00.00 – 0146 – Diárias – Pessoal Civil  
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde R\$ 1.000,00  
Proj./Ativ.:2.052 – Manutenção da Vigilância Sanitária  
33.90.30.00.00.00 – 0154 – Material de Consumo  
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde R\$ 6.500,00  
33.90.39.00.00.00 – 0155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 497 – Vigilância em Saúde R\$ 4.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj./Ativ.:2.072 – Manutenção da Escola Euclides Barbosa d  
33.90.30.00.00.00 – 0187 – Material de Consumo  
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a EducacaoBasica R\$ 30.000,00  
33.90.39.00.00.00 – 0189 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a EducacaoBasica R\$ 20.000,00

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL  
Proj./Ativ.:1.077 – Ampliação/Reforma do CMEI  
44.90.51.00.00.00 – 0207 – Obras e Instalações  
Fonte: 126 – Apoio a Creches R\$ 44.054,31

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro Apurado nas fontes 104, 126, 495, 497 e 504 no exercício de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de Setembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2014

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º I da Lei Orçamentária Anual nº 058/2013, de 10 de dezembro de 2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção do CRAS  
33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo  
Fonte: 760 – Incentivo Programa Família Paranaense R\$ 6.000,00  
Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual R\$ 18.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção do CRAS  
33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual R\$ 6.000,00  
44.90.52.00.00.00 – 0260 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 760 – Incentivo Programa Família Paranaense R\$ 6.000,00  
Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de setembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
Prefeito Municipal

#### Portarias

PORTARIA Nº 272 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 4001, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 14 de fevereiro de 2006 a 13 de fevereiro de 2011, com início em 08 de setembro a 06 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Senhor DORIVAL JOSE RIBEIRO, matriculado sob o nº 20853, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Obras Públicas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2014

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 528 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 08 de setembro de 2014 | PÁGINA: 2

PORTARIANº 274 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR) e o Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para fins de conjunção de esforços objetivando a disposição funcional de servidores do município para a execução de serviços administrativos junto a ADAPAR;

CONSIDERANDO, a necessidade de autorizar servidores públicos municipais do quadro efetivo, para a emissão de guia de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação contra febre aftosa e brucelose, controle de documentos internos da ADAPAR; elaboração, digitação, arquivamento de relatórios, formulários, planilhas e outros documentos; redigir e digitar memorandos, ofícios e outras correspondências; preparar, fazer tramitar e arquivar protocolos; atender o público em geral, prestando informações e orientações compatíveis com suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a disposição funcional da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR) os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome do Servidor                      | Cargo              |
|-----------|---------------------------------------|--------------------|
| 1911      | Eder de Jesus Silveira                | Escriturário       |
| 20759     | Paula Camila de Araújo Franco Mariani | Médica Veterinária |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 275 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a portaria nº 257/2014, que designou o servidor abaixo qualificado, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira;

CONSIDERANDO, a ausência de periculosidade, na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira, no que diz respeito a função de vigia no período diurno;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER o pagamento do adicional de periculosidade do Servidor Público Municipal Ivanel Josué de Freitas, Vigia, matriculado sob o nº 20702, por estar exercendo sua função na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 276 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ZABEL DE FÁTIMA SILVA, Professora, matriculada sob o nº 20322, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 23 de abril de 2007 a 23 de abril de 2012, com início em 08 de setembro a 06 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2014.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

